

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 427/95

Concede licença ao Vereador MANOEL NUNES, para tratamento de saúde.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO. Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 10, E concedida licença ao Vereador MANOEL NUNES, para tratamento de saúde, por 10 (dez) dias, a contar do dia 21 de novembro de 1995.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, em 21 de novembro de 1995.

JOSE CARLOS SILVA DA ROSA Presidente em Exercício

Registre-se e Publique-se Data supra.

IRENO SCHULZ Secretario

gc

"O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA"

RUA ENG. HENER DE SOUZA NUNES, 150 - CEP 93260-120 - FONES/FAX: (051) 473-1585 / 473-2054 / 473-4890

«O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA»